**Plano de sessão**

Sessão 2.3.4. (Solicitar poderes processuais)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.4. (Solicitar poderes processuais) | | Duração: 60 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é fornecer aos formandos diretrizes sobre como executar os poderes processuais consagrados na Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Compreender as formas pelas quais diferentes sistemas jurídicos aplicam as medidas processuais * Reconhecer considerações particulares relativas à solicitação de medidas processuais ou investigativas relativas a provas eletrónicas * Compreender algumas das garantias e salvaguardas que devem ser observadas ao requerer a aplicação de medidas processuais | | |
| **Guia de formação**  Muitas jurisdições exigem que as autoridades policiais, os procuradores ou outras pessoas envolvidas na realização de investigações sobre infrações penais solicitem a uma autoridade judicial ou outra autoridade competente a respetiva autorização para exercer poderes processuais. O formador deve explicar que algumas jurisdições exigem requerimentos por escrito, enquanto outras requerem solicitações verbais que pretendem autorização para levar a cabo medidas processuais ou investigativas. O formador também deve garantir que esta sessão é ministrada tendo em mente as condições e garantias relacionadas com o Artigo 15 da Convenção de Budapeste. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 8 | Estes slides fornecem uma recapitulação de determinados aspetos-chave da Convenção de Budapeste que são relevantes para a sessão. Incluem uma lista dos vários poderes processuais ao abrigo da Convenção de Budapeste. O formador também deve utilizar estes slides para atualizar conceitos-chave no âmbito do Artigo 15 da Convenção de Budapeste. Além disso, também deve distinguir entre os processos de solicitação de autorização para exercer poderes processuais em diferentes sistemas jurídicos. Esta parte também inclui uma breve introdução às partes 2, 3 e 4 da sessão - o "o quê", "como" e "porquê" das solicitações de exercício de poderes processuais. | |
| 9 a 22 | Estes slides referem-se ao "o quê" das solicitações de exercício de poderes processuais. Eles abrangem tanto o aspeto dos dados como o aspeto das pessoas em causa no âmbito de um pedido de exercício de poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação para fornecer exemplos de como as pessoas e os dados em causa são identificados. | |
| 23 a 49 | Estes slides referem-se ao "como" das solicitações de exercício de poderes processuais. Explicam como os poderes processuais devem ser aplicados. Neste sentido, abordam tanto os aspetos técnicos do requerimento dos poderes processuais (ou seja, que poderes processuais serão exercidos em relação a diferentes investigações e que medidas técnicas serão tomadas para tal), como também as salvaguardas na aplicação dos poderes processuais (ou seja, condições e garantias na fase de solicitação, na fase de execução e na fase de pós-execução). Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de medidas técnicas e de proteção. | |
| 50 a 61 | Estes slides referem-se ao "porquê" das solicitações de exercício de poderes processuais. Esta parte da sessão está centrada na explicação dos motivos para o exercício de poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de fundamentos que podem ser declarados e elaborados numa solicitação. | |
| 62 a 64 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta sessão. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |